Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.021

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 13.910.2010-30-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do

Acre, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: RELATORA: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria - Presidente à época

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Tribunal de Contas. Regularidade. Autuação de feito em apartado para análise das despesas relativas a exercícios anteriores e executadas em 2009.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Presidente para completar o quórum: 1) considerar regular a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do i. Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, com fundamento no inciso I do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 2) autuar feito em apartado para análise das despesas relativas a exercícios anteriores e executadas em 2009. Após a formalidade de estilo, pelo arquivamento dos autos. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria e Antonio Cristovão Correia de Messias – Presidente e Vice-Presidente à época, respectivamente, julgaram-se impedidos para votarem neste processo com fulcro no inciso VIII, do art. 49 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2014

> Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br